

HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**32º CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA****EDITAL 2025**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O Presidente da **UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - UOPECCAN**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o parecer nº 29/2008 - CNRM, de 07 de agosto de 2008, que autoriza o Programa nesta Instituição, além das seguintes resoluções dispostas pelo Ministério da Educação - MEC e de acordo com a Resolução n.º 04, de 23 de outubro de 2007, Resolução n.º 06/82 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e Lei n.º 6.932 de 07 de julho de 1981.

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE VAGAS REMANECENTES PARA SELEÇÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL, PARA O ANO LETIVO DE 2025, NOS SEGUINTE TERMOS:

1. RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

1.1. No período de **27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL** credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, através do processo n.º 2022-1459.

2. ESPECIALIDADES E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Especialidades com Pré-Requisito em **Clínica Médica**, conforme Parecer conclusivo da CNRM n.º 928/2022, aprovado em 22 de setembro de 2022.

Especialidade	N.º de Vagas	Duração	Parecer CNRM
Oncologia Clínica	01 em R-1	03 anos	n.º 928/2022

2.2. Pré-requisito:

Oncologia Clínica: Residência em Clínica Médica, realizado em instituições reconhecidas pela CNRM.

3. DA RESIDÊNCIA MÉDICA:

3.1. O Programa de Residência Médica do **HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL** constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço.

3.2. A Residência Médica atende as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e é centralizada no Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel, sob a responsabilidade dos médicos oncologistas e preceptores da Instituição.

3.3. Os Programas de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel são planejados, coordenados e supervisionados pela Comissão de Residência Médica (COREME), nos termos da legislação em vigor e do Regimento Interno da Comissão Interna de Residência Médica.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o formulário disponível no endereço eletrônico www.uopeccan.org.br, aba residência médica, 32º Concurso de Residência Médica, preencher todos os campos da ficha de inscrição, após o preenchimento conferir se os dados estão corretos, confirmar a sua inscrição e imprimi-la.

4.2. As inscrições serão gratuitas.

4.3. Ao se inscrever, o candidato aceitará as normas deste Edital e seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento.

4.4. Não poderão se inscrever em programa de residência médica, os candidatos que já concluíram residência médica na mesma especialidade em anos anteriores.

4.5. É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição sob as penas da lei.

4.6. As inscrições implicam no reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.7. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

4.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Serão homologadas as inscrições que forem realizadas dentro do período estipulado por este Edital.

5.2. O edital de homologação das inscrições será publicado no dia 04 de fevereiro de 2025, na secretaria da COREME e no endereço eletrônico www.uopeccan.org.br, aba residência médica.

6. CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E RESIDÊNCIA MÉDICA EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS:

6.1. Candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em instituições estrangeiras somente poderão se inscrever no concurso mediante comprovante de revalidação de diploma, ou processo de revalidação de diploma em andamento em instituição pública de acordo com a legislação vigente.

6.2. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos do item, traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil, bem como deverá apresentar visto de permanência autorizando o período necessário a conclusão da residência.

7. DOS EXAMES

7.1. Os exames de seleção são individuais, independentes e constituir-se-ão em duas etapas classificatórias abaixo identificadas, com data, horário e local de realização:

1ª ETAPA: Prova Objetiva

Data: 07 de fevereiro de 2025

Horário: das 08h00 às 12h00

Local: **Uopeccan**, situado na Rua Itaquatiras, nº 769, Santo Onofre – Cascavel/PR.

7.2. A prova objetiva é de caráter classificatório, constituída de 50 (cinquenta) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta.

7.3. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identificação fornecida por órgão ou CRM;
- c) Carteira Nacional de Habilitação CNH, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);

- d) Passaporte Brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade.
- e) Carteira de Trabalho.

O candidato deverá entregar no momento da prova:

- a) Ficha de inscrição devidamente assinada (Anexo I);
- b) Para o candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior, deverá obrigatoriamente apresentar cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil, autorizada pelo MEC e tradução juramentada;

7.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

7.5. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

7.6. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso no seu cartão de respostas;

7.7. O gabarito da prova objetiva (prova escrita) estará disponibilizado no endereço eletrônico www.uopeccan.org.br no dia 10 de fevereiro de 2025.

7.8. O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo no dia 11 e 12 de fevereiro de 2025, por meio do preenchimento do Anexo II (Requerimento para Recurso), explicando a razão da reclamação. O presente recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica, baseada em literatura da área, cabendo 01 (um) recurso para cada questão.

7.9. O formulário do recurso deverá ser entregue preenchido e assinado na secretaria da Coreme do Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel, e em 02 (duas) vias seguindo as datas do item 7.8, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

7.10. Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital no dia 13 de fevereiro de 2025.

8. PROVA PRÁTICA, ENTREVISTA E ANÁLISE/DEFESA DO CURRÍCULO

2ª ETAPA: Prova Prática, Entrevista e Análise/Defesa do Currículo.

Data: 07 de fevereiro de 2025

Horário: 14h00

Local: **Uopeccan**, situado na Rua Itaquatiras, nº 769, Santo Onofre – Cascavel/PR.

8.1. A prova prática consistirá em uma estação prática, simulação ou discussão de caso clínico, a critério da COREME.

8.2. A análise curricular será realizada pela banca examinadora da área para qual o candidato se inscreveu.

8.3. Para a 2ª etapa, todos os médicos inscritos deverão encaminhar o currículo lattes para o e-mail centrodeestudos@uopecan.org.br até o dia 06 de fevereiro de 2025 juntamente com a comprovação dos últimos 5 (cinco) anos.

8.4. Não será admitida, a inclusão de novos documentos após a entrega do Currículo Lattes.

8.5. O candidato que receber pontuação 0.0(zero) na análise de *Currículo Lattes* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva resultará na classificação final.

8.6. Para a Análise de *Currículo Lattes*, somente serão aceitas cópias legíveis (cópia sem autenticação) e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, a Comissão do Processo Seletivo irá receber e/ou reter documentos originais.

8.7. A documentação comprobatória apresentada para a Análise de *Currículo Lattes* será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.8. Caso tenham até cinco (5) candidatos para realizarem as provas, a segunda etapa será iniciada logo após a entrega do caderno de prova do último candidato, e não no período da tarde.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1. A classificação e convocação dos candidatos se darão da seguinte forma:

- a) A aprovação dos candidatos será classificatória, somando e aplicando os pesos das notas obtidas, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, 40% (quarenta por cento) da prova prática e 10% (dez por cento) da Entrevista e Análise/Defesa do Currículo (formato Lattes), conforme a Resolução n.º 08 CNRM, de 05 de agosto de 2004, sendo o resultado homologado pela Presidência do Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel e divulgado no dia 14 de fevereiro de 2025 no site <http://www.uopecan.org.br>, aba Residência Médica, Cascavel, 32º Concurso de Residência Médica.

- b) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva, se permanecer o empate será pela Análise/Defesa do Currículo (formato Lattes), e em caso de novo empate, será classificado o candidato de maior idade;
- c) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel, que fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina CRM, do Estado onde esteja registrado e dos demais documentos relacionados para matrícula neste edital.

10. DA MATRÍCULA:

10.1. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
- b) 01 cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
- c) 01 cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante votação última eleição;
- d) 01 cópia autenticada do Comprovante de quitação com Serviço Militar;
- e) 01 cópia autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- f) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e Casamento (Cópia da carteira de identidade do cônjuge);
- g) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
- h) 01 cópia autenticada da Carteira de Trabalho; (1ª e 2ª Folha da Carteira)
- i) 01 cópia legível de Comprovante de Endereço;
- j) 01 cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Medicina;
- k) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão e/o Declaração que está finalizando (com aprovação da COREME) o último ano de Residência Médica em Programa credenciado pela CNRM;
- l) 01 cópia legível do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP;
- m) Declaração de Conduta CRM - que atesta a conduta ética do médico;
- n) Declaração Negativa de Débitos CRM – comprobatória de quitação de débitos para médicos ativos;
- o) 01 cópia dos dados bancários em seu nome;
- p) 01 cópia da Carteira de Vacina Atualizada com: 3 (três) doses da Hepatite B, Febre Amarela, Dupla Bacteriana, Tríplice Viral e Covid-19;
- q) 01 foto 3x4 atual.

10.2. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro, além dos documentos supra elencados, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente,

apresentando ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos documentos, conforme **Resolução n.º 04, de 23 de outubro de 2007**.

10.3. As matrículas do (a)s candidato (a)s aprovados em **primeira** chamada serão efetuadas no Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel, localizado na Rua Itaquiatiaras, nº 769, Santo Onofre, Cascavel - PR, no período de **17 a 21 de fevereiro de 2025**, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

10.4. O candidato que não comparecer no período designado para matrícula da primeira ou qualquer das chamadas será automaticamente desclassificado, independente de qualquer outro aviso ou citação, sendo convocado o próximo colocado.

10.5. Se o candidato aprovado não puder comparecer pessoalmente para matrícula, deverá mandar representante legal, com procuração específica para realização da matrícula, munido de toda documentação pertinente.

10.6. Serão realizadas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME Uopeccan.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES ANO DE 2025:

11.1. Em razão de tratar-se de vaga remanescente, o início do Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel ocorrerá a partir do primeiro dia útil de março de 2025, não podendo ultrapassar a data limite de 31 de março de 2025.

11.2. O candidato, aprovado no Processo Seletivo e regularmente matriculado, que não se apresentar para início da residência será considerado **DESISTENTE**, salvo se justificar a ausência diante de caso fortuito ou força maior, comprovando a real impossibilidade de se apresentar.

11.3. Se declarada a desistência do candidato, será convocado o 1º (primeiro) excedente classificado. De igual forma, caso não se apresente, será assim convocado o próximo, sucessivamente.

12. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

12.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas junto à Secretaria da COREME Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel, localizado na Rua Itaquiatiaras, n.º 769, bairro Santo Onofre, Cascavel - PR, através do **e-mail**: centrodeestudos@uopecan.org.br e no **site**: www.uopecan.org.br ou através do Fone (45) 2101-7410.

13. DAS ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES AO CANDIDATO:

13.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com trinta minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica PRETA, com tubo transparente e possuir um, dentre os seguintes documentos: Cédula ou Carteira de Identidade ou documento com fotografia e impressão datiloscópica, expedidos por órgão oficial que, por força de lei federal, valham como documento de identificação, a saber: cédula ou carteira de identidade expedida por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou Órgãos ou Conselhos de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenha impressão datiloscópica.

13.2. Só será aceito candidato sem documento de identificação se apresentar boletim de ocorrência de perda ou roubo.

13.3. O candidato que chegar após o início da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

13.4. Não será permitida a entrada de candidatos na sala de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados (aparelhos celulares ou similares, *Pager*, *Beeper*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico), relógios, jóias, bijuterias, *piercings* e qualquer outro tipo de adereços, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que estiver de posse desses materiais, durante a prova, estará automaticamente desclassificado da prova.

13.5. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, nem a utilização de chapéus ou bonés.

13.6. O (a) candidato (a) que tiver cabelos longos deverá mantê-los presos com elástico ou ribanas durante a prova.

13.7. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de prova.

13.8. O pacote com os cadernos de questões será aberto na sala na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;

13.9. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala;

13.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;

13.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo seletivo;

13.12. É compromisso do candidato verificar as etapas do Processo Seletivo, nos locais de divulgação disponíveis pela comissão organizadora do Processo Seletivo;

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1. O candidato, obedecendo ao número de vagas, deverá assinar o contrato de Residência Médica no primeiro dia da residência na Secretaria da COREME.

14.2. A não assinatura do contrato na data estipulada implicará em desistência por parte do candidato, conseqüentemente o suplente imediato será convocado, desta forma o suplente terá o prazo de 24 horas após o recebimento do comunicado, sendo este realizado por e-mail ou contato telefônico, para assinar o contrato de Residência Médica.

14.3. O médico-residente será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual, incidindo assim desconto inerente à contribuição previdenciária (INSS).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Todos os documentos entregues pelos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 90 (noventa) dias após o início dos Programas de Residência Médica em 2025. Após este período os documentos citados serão descartados.

15.2. Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução nº 11 CNRM de 15 de setembro de 2004, devendo anexar o documento comprobatório.

15.3. Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

15.4. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da Uopeccan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

15.5. O candidato será responsável por qualquer omissão no requerimento de inscrição.

15.6. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regimento Interno da COREME - Uopeccan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

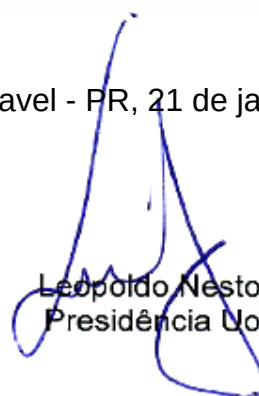
16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - COREME, Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, conforme suas competências.

Publique-se.

Cascavel - PR, 21 de janeiro de 2025.



Mariana Taís Ferreira Moreira
Coordenadora Coreme Uopeccan



Leopoldo Nestor Furlan
Presidência Uopeccan



Dr. Lucian Lucchesi Fernandes de Oliveira
Diretor do Corpo Médico Uopeccan



Dr. Júlio Cesar Zanini
Diretor Técnico Uopeccan